



FAZER VALER A LEI NOS SERTÕES: Administração da capitania do Siará grande sob a ótica da justiça

Antonio Guilherme da Silva Oliveira⁸⁰

<https://doi.org/10.21680/1984-817X.2025v1n01ID34497>

RESUMO:

A pesquisa visa estudar a justiça real na capitania do Siará Grande no sentido de compreender como ela atuou no controle da população da capitania. Para isso trabalharemos com um recorte que vai do ano de 1720, que marca o início das propostas para criação da ouvidoria, até 1799, quando a capitania deixa de ser anexada a Pernambuco. O nosso objetivo é refletir sobre como o combate à violência na capitania do Siará grande, foi usado como pretexto para articular as dinâmicas locais no território. Para isso, analisaremos os seguintes aspectos nas fontes: quais práticas eram vistas como transgressões pela justiça, grupos sociais envolvidos nesses atos e soluções propostas pela administração pública. Utilizaremos como fontes a documentação do Arquivo Histórico Ultramarino.

PALAVRAS-CHAVE: Siará grande; Administração; Justiça; Século XVIII, História Social.

ENFORCING THE LAW IN THE BACKLANDS: Administration Of The Captaincy Of Siará Grande From The Perspective Of Justice (1720 - 1799)

ABSTRACT:

The research aims to study real justice in the captaincy of Siará grande in order to understand how it acted in controlling the population of the captaincy of Siará grande. To do this, we will work with a period that goes from the year 1720, which marks the beginning of the proposals to create the ombudsman's office, until 1799, when the captaincy ceases to be annexed to Pernambuco. Our objective is to reflect on how the fight against violence in the captaincy of Siará Grande was used as a pretext to articulate local dynamics in the territory. To do this, we will analyze the

⁸⁰ Graduando no curso de História pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), membro do LEHS/UFRN (Laboratório de Experimentação em História Social na Universidade Federal do Rio Grande do Norte). Currículo lattes: <https://lattes.cnpq.br/4313896686236012> E-mail: antonioguilherme@alu.uern.br.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

following aspects in the sources: which practices were seen as transgressions of justice, social groups involved in these acts and solutions proposed by the public administration. We will use documentation from the Arquivo Histórico Ultramarino as sources.

KEYWORDS: Siará grande; Administration; Justice, XVIII century, Social History.

A formação da capitania do Siará grande

A conquista da capitania do Siará grande se deu através do avanço dos currais pelos sertões e por meio de choques violentos entre o projeto colonizador e a resistência indígena. Foi nas décadas finais do século XVII, com a expulsão dos holandeses e a descoberta do ouro, que Portugal intensificou o seu projeto de interiorização da América portuguesa. Uma das estratégias utilizadas pelo reino foi uma forte política de distribuição de sesmarias mediante o pretexto de fomentar a atividade pastoril nos sertões da colônia.

Tabela 1 - Doações de sesmaria e atividades produtivas

Doações de sesmaria e atividades produtivas				
Ano de doação	Pecuária	Agricultura	Pecuária + agricultura	Total
1679-1700	212	-	03	215
1701-10	542	02	08	552
1711-20	349	02	09	360
1721-30	250	09	21	280
1731-40	300	11	20	331
1741-50	123	13	11	147
1751-60	21	07	02	30
1761-70	03	-	-	03

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Doações de sesmaria e atividades produtivas

Ano de doação	Pecuária	Agricultura	Pecuária + agricultura	Total
1771-80	07	-	01	08
1781-90	08	10	09	27
1791-1800	17	03	04	24
1801-10	06	03	08	17
Total	1873	70	119	2093

Fonte: Tabela extraída do livro “Entre paredes e bacamartes: história da família no sertão (1780-1850)”, Antonio Otaviano Vieira Jr.

A tabela destacada acima mostra como essa atividade se tornou hegemônica nos sertões do Siará Grande, o que justifica a constante menção à capacidade produtiva da pecuária da capitania na historiografia e nas fontes. Os currais da capitania foram inicialmente estabelecidos ao longo de rios como o Jaguaribe e o Acaraú, com o processo funcionando da seguinte forma: o Estado concedia a terra para os colonos e cabia a eles o empreendimento de povoá-las com gado e homens. Muitas das vilas coloniais do Siará grande se formaram ao redor desses currais como Icó, Aracati e Quixeramobim (GIRÃO, 1984, p. 89-93).

A atividade pastoril apresentava boa aplicabilidade nos sertões da capitania, pois além da vastidão de terras também não necessitava de muitos trabalhadores para o serviço. Um documento escrito por um autor anônimo no século XVIII apresenta ricas descrições sobre a estrutura das fazendas e os sujeitos almejados para o trabalho:

Levantada huma caza coberta pela maior parte de palha, feito uns curraes, e introduzindo os gados, estão povoados tres legoas de terra,e estabelecida uma fazenda ... Em cada huma fazenda destas, não se ocupão mais de dez, ou doze escravos, e na falta delles os mulatos, místicos, e pretos forros, raça que abrindão os Sertões da Bahia, Pernambuco, e Siara principalmente nas visínhanças do Rio S. Francisco. Esta gente perversa, ociosa, e inútil pela aversão que tem ao trabalho da

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

agricultura, he muito diferente empregada nas dittas fazendas de gados. Tem a este exercício huma tal inclinação, que procura com empenhos ser nelle ocupada, constituindo toda a sua maior felicidade em merecer algum dia o nome de vaqueiro. Vaqueiro, creador, ou homem de fazenda, são títulos honoríficos entre elles, e sinônimos, com que se distinguem aquelles, a cujo cargo está a administração, e economia das fazendas. (ANÔNIMO, XVIII, p. 88 - 89)

Com os currais estabelecidos, logo o Siará Grande se notabilizou pelo fornecimento de gado, que se reunia por meio de rebanhos rumo às feiras da Bahia e de Pernambuco, onde seriam separados e vendidos (ANDRADE, 2002). A despeito do avanço dos currais nos sertões também se iniciaram os ataques indígenas às fazendas, causando prejuízos financeiros aos cofres de um Portugal, ainda se recuperava de sua guerra de restauração. Em 1708 é lançada uma Carta Régia para que “se faça guerra geral a todas as nações de índios de corço entrando-se por todas as partes, assim pelo sertão dessa capitania como pela de Pernambuco, Ceará e Rio Grande” (BEZERRA, 1918, p. 206), demonstrando a participação da administração colonial nos conflitos.

Como já foi muito bem trabalhado na historiografia, a dita “Guerra dos Bárbaros” se tratava de uma série de conflitos entre colonos e indígenas voltado exclusivamente para a matança dos povos nativos⁸¹, objetivando liberar mais zonas para o desenvolvimento econômico da pecuária (PUNTOMI, 2002). Além de promover a matança com suas tropas, a Coroa também disponibiliza pagamentos e gratificações, tais como títulos militares e sesmarias para aqueles que, por meio de seus bens marchassem contra os tapuias revoltosos nos sertões, e também para aqueles que estimulassem a povoação e aproveitamento econômico das terras. Essa ação foi em parte responsável por criar poderes locais em algumas regiões da capitania como o célebre caso da família Feitosa na região dos Inhamuns (GOMES,

⁸¹ Além das matanças promovidas contra os indígenas, outro fator que se intensificou com a Guerra dos Bárbaros, foi a separação forçada dos povos nativos de seus costumes e culturas ancestrais, através de um processo de aculturação e miscigenação, onde muitos foram agrupados em vilas e designados para serviços específicos. Ademais, no início do século XVIII, o Siará grande presenciou diversas denúncias por parte dos indígenas a respeito dos roubos de suas mulheres e filhas pelos colonos.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

2010); fazendo com que uma parte da colonização do território se desse por meio da ação de grupos privados sem participação direta da Coroa (VIEIRA JR. 2004).

O cenário que descrevemos evidencia a violência como agente presente no processo de formação do Siará Grande, sendo característica marcante não só dessa capitania, mas de toda a colonização. A guerra dos bárbaros e a fome por terras foram responsáveis por um aumento significativo no número de fazendas nos sertões, que agora passavam a ser preenchidos pelos currais dos ditos “poderosos do sertão” (BOXER, p. 299, 2011), seus escravizados e outros indivíduos que ganhavam a vida por meio do gado, entre eles indígenas remanescentes do processo de aculturação pós-guerra e a população pobre-livre.

Visões sobre o Siará grande na correspondência administrativa

Ao encararmos a documentação, procurando por dados sobre a descrição da população do Siará Grande, encontramos, majoritariamente, notas sobre o desregramento em que viviam aqueles sujeitos. Peguemos uma consulta de 1720, do Conselho Ultramarino como exemplo. Nela acompanhamos o testemunho dos padres Domingos Ferreira Chaves e Antônio de Sousa Leal sobre as constantes violências que os moradores do Siará Grande faziam aos indígenas, escravizando-os à força e roubando suas mulheres e filhas (SOARES e FERRÃO, 2011.). Ademais, no mesmo documento, vemos a denúncia ao mal governo das autoridades públicas frente a esses hábitos, com alguns deles sendo apontados como causadores desses males:

Que estas guerras as mandam fazer os capitães-mores todas as vezes que se lhe antoja e lho persuade a sua ambição e a dos moradores, porque todos são interessados nos cativeiros dos pobres índios; e ainda os que estão aldeados e têm clérigos por seus missionários, são vexados pelos capitães-mores com grandes violências e injustiças por que os obrigam a que lhe trabalhem para eles sem estipêndio e sem sustento ocupando os índios em pescas, em lavrar mandioca, cortar e conduzir madeiras, e as índias em lhe fiar algodão e o mesmo fazem também em parte os soldados dos presídios e os moradores, e roubando as mulheres e filhas, e com tal devassidão e soltura como se tudo isto foram atos muito lícitos,

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

e não merecessem, nem castigo, nem repreensão (SOARES e FERRÃO, 2011, p. 10)

Na continuação do documento, ainda é recomendado que “Vossa Majestade seja servido de criar no Ceará uma ouvidoria, e nomear nela um ministro, inteiro, zeloso da justiça”(SOARES e FERRÃO, 2011, p. 11). É sabido que o projeto proposto no documento teve andamento. A ouvidoria da capitania do Siará Grande foi criada cerca de 3 anos depois do documento do padre, em 1723, com a vila de Aquiraz sendo escolhida como cabeça de comarca. A criação do órgão público passa por um movimento de suplantar as dificuldades causadas pelas grandes distâncias que os juízes enfrentavam para percorrer até a capitania de Pernambuco. Outrossim, é preciso ressaltar que o estabelecimento de uma ouvidoria no Siará Grande também deveria representar a presença definitiva da justiça real nos sertões.

Mesmo com a criação de uma ouvidoria, efetivando a justiça real no território do Siará Grande, as fontes não relatam mudanças na percepção dos membros da administração pública sobre a suposta falta de ordem na capitania, visto que nos períodos posteriores ao ano de 1723 continuaram os registros sobre a situação desfavorável.

Em 1760 o ouvidor Vitorino Soares Barbosa descreve a capitania como “tão pobre e miserável, que só acho com abundância de ladrões e matadores, e outros régulos que a ela se vem refugiar” (PINHEIRO, 2019, p. 155). Em 1787, durante o período mariano, outro ouvidor compactua com a visão do seu antecessor ao afirmar que “Metade dos habitadores desta Comarca são vadios sem ofício”⁸². As descrições, separadas por um espaço de tempo de aproximadamente 27 anos, compartilham da mesma visão sobre a população da capitania, tratando-os como sujeitos desprovidos de valor.

⁸² Carta do ouvidor do Ceará, Manuel Magalhães Pinto Avelar, à Rainha [D. Maria I], sobre a situação econômica da referida capitania. Quixeramobim, 3 de fevereiro de 1787. Quixeramobim. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará. (1618 – 1832). AHU_ACL CU_017, Cx. 11, Doc. 644.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Em ambas as descrições destacadas também é possível observar que os dois ouvidores tentam mencionar a situação do Siará Grande, enquanto argumentam sobre propostas administrativas para melhorar o estado da capitania, essa estratégia de argumentação por parte dos governantes locais pode ser vista como uma tentativa de “enaltecer seus alegados esforços” (GOMES, 2010, p. 127), e melhorar o seu prestígio frente aos seus pares.

Essas apelações dos administradores coloniais para uma pretensa “natureza revoltosa” dos domínios ultramarinos, pode ser vista como uma manobra padrão durante a colonização. Laura de Mello e Souza observou tendência semelhante nas Minas Gerais do século XVIII, onde para os membros da administração pública - principalmente o Conde de Assumar - “o espírito da rebelião era quase que uma segunda natureza da “gente das minas”, e caro custava estirpá-lo”. Nessa mesma linha, a autora ainda percebe que a mestiçagem era vista como uma das responsáveis pelos “defeitos de uma população” (SOUZA, 2017, p. 140).

Esse mesmo fator também é apontada como um problema nos sertões do Siará Grande. Em 1722, o Conselho Ultramarino registra uma carta dos moradores da ribeira do Jaguaribe reclamando do cotidiano perigoso na localidade em que, entre outros pedidos, eles solicitam,

mandar para aquelas partes alguns casais da Ilha do Pico, escolhendo os que tivessem mais filhas, para que aqueles moradores tivessem mulheres brancas portuguesas com quem casassem concedendo-lhes também Vossa Majestade alguns privilégios dos que casassem

Os moradores justificam esse pedido porque os homens solteiros, que formam a maioria da população da capitania, cometem “grandes violências aos índios tirando-lhes as mulheres e as filhas, de que **nasce uma geração infecta, mal educada e pior morigerada**”⁸³. O caráter miscigenado da população sempre

⁸³ CARTA dos moradores da ribeira do Jaguaribe representando a Vossa Majestade que a vila não tem ministros nem correição para manter a ordem, sofrendo os moradores roubos e violências -

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

aparece como um agravante nas descrições sobre a capitania. Acreditamos que isso se deve, pois a miscigenação é vista como um problema que ultrapassa a questão da relação entre diferentes povos, ela é tida como um defeito moral, nesse ponto o que incomoda a administração colonial é a mestiçagem dos costumes (ARAÚJO, 2000), ou seja, a aproximação dos brancos com o modo de vida indígena. Outra questão que reflete a preocupação com a instrução dos moradores são os pedidos dos padres para que se construa lugares onde se possam instruir os jovens aos moldes da educação formal europeia, para que eles não passem a aderir aos costumes da terra.

Em virtude do que foi exposto até o momento, não podemos ignorar algumas questões referentes à natureza das fontes na criação dessa representação do Siará grande como uma capitania naturalmente perigosa. Ao trabalharmos com documentos do Estado, corremos o perigo de corroborar com o discurso dos autores, visto que são escassos os escritos produzidos por indígenas, pobres-livres e outros grupos subalternos. A eles sobravam apenas os papéis dos criminosos subversivos, normalmente, retratados como os causadores dos problemas da região. Sobre o rigor do trabalho com fontes oficiais do Estado, Thompson afirma,

essas fontes documentais são frequentemente citações facciosas redigidas pelo intendente dos senhores, ou por influentes proprietários de terra por ocasião da posse de um novo senhor; ou são o resultado de barganhas e soluções de compromisso entre vários proprietários no tribunal da herdade, onde o colono ou o sem-terra não tinham voz no corpo de arrendatários que atuava no tribunal. (THOMPSON, 1998, p. 89)

Tendo em vista a situação alarmante da capitania, foram elaboradas manobras administrativas voltadas para o exercício da justiça. No que diz respeito à ação das práticas jurídicas no cotidiano das classes na sociedade colonial, é necessário compreender como atuou o aparelho jurídico português transportado para a realidade do Brasil, onde um dos traços administrativos não era a assimilação

escrita em 28 de março de 1722. In: **Documentos Históricos da Biblioteca Nacional** - vol. 99. Rio de Janeiro: Divisão de Obras Raras e Publicações, 1953, p. 151, grifo nosso.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

total das estruturas do velho mundo, mas sim a “recriação perversa” (SOUZA, 2006, p. 68) do Antigo Regime europeu.

O poder e a justiça no Siará grande

Junto ao processo de colonização da capitania do Siará grande, veio a necessidade de intensificar o controle territorial dos sertões. Aquela vasta porção de terra representou um novo desafio para a coroa lusitana. Esta tinha como característica marcante direcionar a sua atividade colonial no controle dos mares, criando um Império onde o “mar já não era um limite, mas, antes, o nexo essencial de união dos pontos de apoio na terra firme, o próprio corpo do império” (HESPANHA e SANTOS, 1998, p. 351).

Nesse momento do trabalho surge a necessidade de entender o que eram os sertões na América portuguesa, tendo em vista o seu processo de formação territorial. Se formos analisar no dicionário escrito por Raphael Bluteau, o sertão aparece como “região, apartada do mar, & por todas as partes, metida entre terras” (Raphael Bluteau - Vocabulario Portuguez & Latino). Desta forma, as características naturais da região, demarcadas pela distância para o litoral, aparecia como fator preponderante para definir o que podia se encaixar como sertão.

Em contrapartida, o geógrafo Antonio Carlos Roberto Moraes propõe uma definição que acreditamos se adequar para as percepções sobre os sertões do Siará grande que observamos nas fontes. Na sua visão, aquela localidade se encaixava no conceito de fundos territoriais (MORAES, 2008). Essas seriam as áreas que ainda não foram totalmente incorporadas pelo projeto colonizador, em que ainda havia margem para expandir, onde a natureza ainda atesta domínio, ou seja, territórios coloniais submetidos a uma “jurisdição meramente formal da metrópole” (MORAES, 2008, p. 70). É possível observar essa percepção na fala do governador Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, que descrevia o sertão da capitania como a morada dos “facinorosos e vagabundos” devido à “falta da observância das

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

leis e ordens”⁸⁴, ou seja, um local onde a justiça colonial não conseguia estabelecer o seu domínio.

Apesar da fala do governador, não podemos naturalizar totalmente uma visão homogênea dos sertões como uma terra sem lei. Mesmo com alguns fatores corroborando para essa percepção, como os casos de assassinatos derivados das rixas entre grupos rivais, ou em retaliação à ofensa da honra (VIEIRA JR. 2004) atestando a violência privada como instrumento para resolução de conflitos. Também podemos localizar episódios em que os moradores se direcionavam aos órgãos da justiça para resolver suas questões. É o caso do requerimento feito em 1728 por Dona Garcia da Cruz e Silva, viúva do desembargador Manuel da Fonseca Marques, onde ela pede uma nova devassa feita pela morte do seu marido, assassinado a disparos de arma de fogo em uma emboscada (SOARES e FERRÃO, 2011). Ou o requerimento feito em 1730 por João Gonçalves da Silva, pedindo que lhe seja devolvido um escravizado que se encontrava na casa de Teodósio Nogueira (Soares e Ferrão, 2011). Esses dois documentos atestam que se a justiça real não era plenamente operante nos sertões da capitania, ela também não era totalmente ineficaz, caso o contrário, esses indivíduos não se dirigiram a ela.

O que acreditamos é que a exagerada retratação dos sertões do Siará grande como um território onde a palavra do Rei não possuía força também foi uma maneira que a administração pública encontrou para alterar as dinâmicas sociais e intensificar a incorporação da capitania ao projeto colonial. Isto se deu através da criação de um “efeito de juridicidade” (HESPAÑHA, 1978, p. 34), ou seja, a fabricação de um sentimento de legitimidade frente ao uso da intervenção do aparelho repressivo do Estado, desse modo gerando transformações nas práticas sociais.

⁸⁴ CARTA do governador do Ceará, Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, propondo a Vossa Majestade a criação de vilas nesta capitania a fim de evitar as desordens causadas por vagabundos e facinorosos que infestam os sertões - escrita em 9 de abril de 1783. In: Documentos Históricos da Biblioteca Nacional - vol. 92. Rio de Janeiro: Divisão de Obras Raras e Publicações, 1951, p. 111.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

Considerações finais

Acreditamos que essa análise permite refletir sobre a complexa relação entre a violência e a justiça no contexto da capitania do Siará grande, e como ambas eram instrumentalizadas a favor dos interesses de grupos sociais distintos. Além disso, compreender que noções como “lei” e “ordem”, também são construções sociais e culturais, sendo assim os vadios facinorosos das fontes só podiam existir perante um ideário social que caracterizava o que era benigno e o que era maligno no contexto. Nessa delicada arquitetura administrativa, essas construções só podem ser perceptíveis através da análise minuciosa da prática jurídica do direito naquela sociedade.

Ademais, o nosso trabalho também explora o direito como uma ferramenta no jogo de interesses entre os grupos, onde cada um deles “procuravam maximizar suas vantagens” (THOMPSON, 1998, p. 90). Sendo assim, acreditamos que as ideias hegemônicas de retidão e neutralidade da lei não se aproximam da exatidão histórica, especificamente se analisarmos ela no contexto do Siará grande durante o século XVIII.

REFERÊNCIAS

Fontes

BEZERRA, Antônio. **Algumas origens do Ceará**. Fortaleza: Typografia Minerva, 1918. Bibliografia

CARTA do capitão-mor do Ceará, João Baltasar de Quesedo Homem de Magalhães, ao rei [D. José I], sobre a proibição feita pelo ouvidor Vitorino Soares Barbosa do uso de armas de fogo na capitania do Ceará. Anexo: certidão, requerimento e cartas. In: **Ceará em Documentos**: Guia de Fontes para a História Colonial do Ceará. (1759- 1766) Volume 8 / Organização por Francisco Jose Pinheiro - Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2019, p. 141-164.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

CARTA do governador do Ceará, Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, propondo a Vossa Majestade a criação de vilas nesta capitania a fim de evitar as desordens causadas por vagabundos e facinorosos que infestam os sertões - escrita em 9 de abril de 1783. In: **Documentos Históricos da Biblioteca Nacional** - vol. 92. Rio de Janeiro: Divisão de Obras Raras e Publicações, 1951.

CARTA dos moradores da ribeira do Jaguaribe representando a Vossa Majestade que a vila não tem ministros nem correição para manter a ordem, sofrendo os moradores roubos e violências - escrita em 28 de março de 1722. In: **Documentos Históricos da Biblioteca Nacional** - vol. 99. Rio de Janeiro: Divisão de Obras Raras e Publicações, 1953.

CARTA do ouvidor do Ceará, Manuel Magalhães Pinto Avelar, à Rainha [D. Maria I], sobre a situação econômica da referida capitania. Quixeramobim, 3 de fevereiro de 1787. Quixeramobim. Projeto Resgate. Documentos manuscritos avulsos da Capitania do Ceará. (1618 – 1832). AHU_ACL CU_017, Cx. 11, Doc. 644.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao Rei [D. João V], sobre a carta do padre Domingos Ferreira Chaves, missionário geral e visitador-geral das missões do sertão da parte do norte no Ceará e exposição do padre, missionário e clérigo do hábito de São Pedro, sobre as violências e injustas guerras com que são perseguidos e tiranizados os índios do Piauí, Ceará e Rio Grande. In **Memoria Colonial do Ceará. (1720-1731)** Volume 2. Tomo I / Organização por José Paulo Monteiro Soares, Cristina Ferrão - Fortaleza: Kapa Editorial, 2011. p. 09-19.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V], sobre o requerimento de Garcia da Cruz e Silva, que pede a nova devassa da morte do seu marido, Doutor Manuel Fonseca Marques, na vila de S. José de Ribamar dos Aquiraz. In **Memoria Colonial do Ceará. (1720-1731)** Volume 2. Tomo 2 / Organização por José Paulo Monteiro Soares, Cristina Ferrão - Fortaleza: Kapa Editorial, 2011. p. 78-81.

Requerimento de João Gonçalves da Silva ao rei [D. João V], a pedir que lhe seja restituído um escravo que fugiu e se refugiou na casa de Teodósio Nogueira, nos Cariris Novos. In **Memoria Colonial do Ceará. (1720-1731)** Volume 2. Tomo 2 / Organização por José Paulo Monteiro Soares, Cristina Ferrão - Fortaleza: Kapa Editorial, 2011. p. 144-145.

Roteiro do Maranhão a Goiaz pela capitania do Piauhi. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1900. TOMO LXII. parte 1, p. 87.

Bibliografia

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

ANDRADE, Manuel Correia de. A Pecuária e a produção de alimentos no período colonial. In: SZMRECASÁNYI, Tamás. **História Econômica do Período Colonial.** 2ª Ed. São Paulo: HUCITEC, 2002, p. 99 - 108.

ARAÚJO, Emanuel. Tão Vasto, Tão Ermo, Tão Longe: O sertão e o Sertanejo nos Tempos coloniais. In: DEL PRIORE, Mary (org.) **Revisão do Paraíso.** Rio de Janeiro, Campus, 2000, p. 45-92.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico.** Coimbra : Collegio das Artes da Companhia de Jesu : Lisboa : Officina de Pascoal da Silva, 1712-1728.

BOXER, Charles. **O Império Marítimo Português: 1415-1825.** 1ª ed. Portugal: Edições 70, 2011

GIRÃO, Valdelice Carneiro. **As Oficinas ou Charqueadas no Ceará.** Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1984.

HESPANHA, António Manuel (Coord.). **História de Portugal – Vol. 4: O Antigo Regime.** Lisboa: Estampa, 1998.

HESPANHA, António Manuel. **A História do Direito na História Social.** Lisboa: Livros Horizonte, 1978.

MORAES, Antonio Carlos Robert. **Território e História no Brasil.** 3a ed., São Paulo: Annablume, 2008.

PINHEIRO, F. J. **BROTANDO DA TERRA: A subordinação dos pobres-livres, no Ceará, sob a vigência da escravidão (1780-1880).** 1. ed. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2020.

PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros – Povos Indígenas e a Colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720.** São Paulo: Hucitec: Editora da Universidade de São Paulo: FAPESP, 2002,

GOMES, José Eudes. **Um escandaloso theatro de horrores: a capitania do Ceará sob o espectro da violência.** Fortaleza: UFC, 2010.

SOUZA, Laura de Mello e. **Desclassificados do Ouro: a pobreza mineira no**

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade

século XVIII. 4^a Ed. revista e ampliada. Rio de Janeiro: Graal, 2004.

SOUZA, Laura de Mello e. **O Sol e a Sombra: Política e Administração na América portuguesa do século XVIII.** São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

THOMPSON. E. P. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional.** 1^a ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VIEIRA Jr., Antônio Otaviano. **Entre paredes e bacamartes: história da família no sertão (1780-1850).** Fortaleza: Edições Demócrito Rocha/Hucitec, 2004.

ANPUH-RN, 20 ANOS DE HISTÓRIA:

desafios ao ofício do(a) historiador(a) na contemporaneidade